PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 07 / 05 / 2019
SESSÃO N. 17ª
Presidente:
Marcelo Aparecido G. Godoi
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 019/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Institui o "**Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES**", no âmbito do Município de Ipameri, a ser realizado, anualmente, em 10 de maio, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Parágrafo único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

Art. 2º - São objetivos do "**Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES**":

I - estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES;

II - disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores da moléstia;

IV - orientar os portadores da doença para que busquem o tratamento médico adequado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

APROVADO
EM: 14 / 05 / 201
SESSÃO N. 18ª
Presidente:
Marcelo Aparecido G. Go
Presidente

SALA DAS SESSÕES, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

Alisson Rosa
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha lavra tem como objetivo instituir o dia 10 de maio, acompanhando o Dia Internacional de atenção à pessoa com Lúpus, que passa a integrar o calendário oficial do município de Ipameri, com os seguintes objetivos: estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES; disseminar informações sobre a doença e seus sintomas; sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores da moléstia; orientar os portadores da doença para que busquem o tratamento médico adequado.

O lúpus é uma doença crônica autoimune, caracterizada por inflamações na pele, articulações, olhos, rins, cérebro, coração e pulmões. Não tem causa conhecida e é mais comum em mulheres jovens e em pessoas negras e mestiças. Nessa doença, o corpo produz uma quantidade muito maior de anticorpos e esse desequilíbrio resulta em um mau funcionamento. Dessa forma, a defesa do organismo "ataca" o próprio corpo, podendo atingir qualquer parte do organismo, mas principalmente, atingindo o núcleo das células.

Lúpus ainda é uma doença sem cura e bastante imprevisível, mas que possui tratamento. Por isso, entendemos ser de extrema importância orientar e conscientizar a população acerca dos cuidados e da necessidade de buscar o tratamento correto.

Assim, considerando o relevante interesse público da matéria, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, e reitero a vossas Excelências o protesto de elevada estima e consideração.

SALA DAS SESSÕES, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

APROVADO
EM: 07/05/19
SESSÃO N. 17ª
Presidente:

Alisson Rosa
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador